

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 01ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 14 DE ABRIL DE 2023.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 de abril de 2023, às 14h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRA oportunamente.

**2. CONVOCAÇÃO:** A assembleia especial de investidores foi convocada por meio de edital de segunda convocação, publicado nas edições do jornal O DIA, nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2023, consoante aos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e nos termos da Cláusula 12.2.3. do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 3ª (Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia Província de Securitização, Lastreados Em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Diana Bioenergia Avanhandava S.A*”, celebrado em 29 de abril de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRA representando 54,71% (cinquenta e quatro inteiro e setenta e um centésimos por cento) dos CRA, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.

**4. MESA:** Presidente: Letícia Viana Rufino; e secretária: Bárbara Fender Faustinoni.

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) conceder ou não, *waiver* para o descumprimento do Índice Financeiro da Emitente, em relação a “Dívida Líquida” / “Tonelada de Cana Moída”, referente a apuração que será realizada com base nas medições elaboradas exclusivamente pela Emitente e informadas a Emissora, referente ao exercício a ser encerrado em março de 2023, conforme solicitado pela própria Emitente através do envio de solicitação de *waiver*, recebida por esta Emissora em 02 de março



de 2023, onde restou elucidado que na safra de 2021 e 2022, o setor sucroalcooleiro sofreu dificuldades diante de eventos de seca histórica, geadas e incêndios, que prejudicaram o desempenho das usinas (os detalhes do comunicado enviado poderão ser consultados na instrução de voto ou na AEI);

(ii) caso aprovado o item (i) acima, aprovar que o índice financeiro a ser observado para a Dívida Líquida/ Tonelada de Cana Moída, deverá equivaler aos importes entre  $\leq$  R\$ 120,00 e R\$122,00, mantendo-se os demais *covenants* inalterados, nos termos da cláusula 7.2, item (xxxii); e

(iii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidida por:

(i) os Titulares dos CRA, representando 54,71% (cinquenta e quatro inteiro e setenta e um centésimos por cento) dos CRA, em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, em conceder o *waiver* para o descumprimento do Índice Financeiro da Emitente, em relação a “Dívida Líquida” / “Tonelada de Cana Moída”, referente a apuração que será realizada com base nas medições elaboradas exclusivamente pela Emitente e informadas a Emissora, referente ao exercício a ser encerrado em março de 2023, conforme solicitado pela própria Emitente através do envio de solicitação de *waiver*, recebida por esta Emissora em 02 de março de 2023, onde restou elucidado que na safra de 2021 e 2022, o setor sucroalcooleiro sofreu dificuldades diante de eventos de seca histórica, geadas e incêndios, que prejudicaram o desempenho das usinas (os detalhes do comunicado enviado seguem descritos no Anexo II à presente ata);

(ii) os Titulares dos CRA, representando 54,71% (cinquenta e quatro inteiro e setenta e um centésimos por cento) dos CRA, em circulação, fizeram uma objeção quanto ao presente item de deliberação, esclarecendo que o índice financeiro a ser observado para a Dívida Líquida/ Tonelada de Cana Moída, deverá ser  $\leq$  R\$135,00, e não R\$ 122,00, conforme constou na ordem do dia, diante da referida objeção, os titulares do CRA, aprovaram a seguinte redação de deliberação:

“os Titulares dos CRA, representando 54,71% (cinquenta e quatro inteiro e setenta e um centésimos por cento) dos CRA, em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram que o índice financeiro a ser observado para a Dívida Líquida/ Tonelada de Cana Moída, deverá ser menor ou igual a cento e trinta e cinco reais, isto é, “ $\leq$  R\$135,00”, mantendo-se os demais *covenants* inalterados, nos termos da cláusula 7.2, item (xxxii);”



Consignaram, ainda, que a presente anuência é válida desde 31/03/2023, data final para a verificação dos referidos *covenants* financeiros, surtindo efeito a partir da referida data, ficando certo que os titulares do CRA ratificam, nos termos do Código Civil, todos os atos praticados desde a data acima mencionada relacionados à matéria em pauta. Por fim, em razão do descumprimento noticiado acima, e diante das deliberações realizadas, os Titulares dos CRA, deliberaram pela inclusão da obrigação da Devedora realizar um pagamento à título de *waiver fee* no dia 26 de abril de 2023 (“Data de Pagamento da próxima PMT”), no montante de 1% do saldo devedor, e na hipótese de inadimplemento do pagamento pela Devedora, será concedido um prazo de cura de **até 30 dias corridos** após a Data de Pagamento da próxima PMT, para regularização do pagamento. Escoado o prazo de cura sem a devida regularização, será convocada uma nova AEI para deliberar sobre o vencimento antecipado ou não, da CPR-F;

(iii) os Titulares dos CRA, representando 54,71% (cinquenta e quatro inteiro e setenta e um centésimos por cento) dos CRA, em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Os Titulares dos CRA por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**8. ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 14 de abril de 2023.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)*

*(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 14 de abril de 2023.)

**MESA:**

---

**Letícia Viana Rufino**

Presidente

---

**Bárbara Fender Faustinoni**

Secretária

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Letícia Viana Rufino

Cargo: Diretora

CPF/ME: 332.360.368-00

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Agente Fiduciário*

Nome: Edigard Machado Macedo

Cargo: Procurador

CPF/ME: 341.499.308-21



*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 14 de abril de 2023.)*

## **LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 14 de abril de 2023.)

## COMUNICADO ENVIADO PELA DEVEDORA



Avanhandava, 01 de março de 2023.

A

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO.**  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º Andar  
CEP 04571-925, Cidade Moções  
São Paulo/SP.  
At.: Monica Mizuki Fujii

Ref. Solicitação de Waiver

Prezado,

Considerando que temos:

- a) Temos operação vigente que possui covenants financeiros, sendo tal operação: a) Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira nº 01/2022.
- b) Por norma contábil (CPC 26), a concessão do waiver por parte do credor, precisa ocorrer obrigatoriamente antes da data de encerramento das demonstrações financeiras, isto é, 31 de março;

Sendo assim, com intuito de evitar a eventual caracterização de ocorrência de inadimplemento ou evento de vencimento antecipado em decorrência do previsto no contrato supra citado, viemos por meio de esta, solicitar o waiver em relação ao item dívida líquida / tonelada de cana, para a data-base de 31 de março de 2023, conforme segue abaixo:

Em relação a “dívida líquida / tonelada de cana”, como já é do conhecimento de todos, na safra 21/22 o setor teve uma das safras canavieira mais desafiadoras de todos os tempos. Falando em termo agrônômicos, tivemos uma seca histórica, 3 (três) eventos de geadas e incêndios, todos esses fatores prejudicaram o desempenho esperado por todas as usinas do Brasil, algumas mais ou menos, mas todas, sem exceções, tiveram danos. Os reflexos da safra 21/22 no indicador em questão, isto é, dívida líquida / tonelada de cana, demonstravam em nossas projeções que março/2023 ainda ficaríamos acima do indicador contratual de R\$90,00/ton, devemos fechar entre R\$115,00 e R\$120,00 / ton, uma evolução muito grande em relação ao fechamento da safra 21/22 quando terminamos com R\$171,61.

Falando da safra 22/23, a Diana fechou um TCH de 83,17 e um ATR de 142,64, comparando com os números obtidos na safra 21/22 onde tivemos 69,40 de TCH e um ATR de 147,40, tivemos um incremento de 19,84% em TCH e uma queda de 4,76 kg de ATR. Em KG ATR / hectare, ficamos em 22/23 com 11.863,37 e em 21/22 com 10.229,56, um incremento de 15,97%. Para coroar os excelentes números obtidos, fomos informados pelo CTC (Centro Tecnologia Canavieira) que ganhamos o Bicampeonato como a usina Campeã de Produtividade Agrícola na Região de Araçatuba, um prêmio que consideramos o mais importante do setor, pois, premia TCH, ATR e idade média. Tivemos a nossa moagem recorde da usina com 1.620 milhões de toneladas e as perspectivas para safra 23/24 estão excelentes em função das condições climáticas muito boas desde setembro/2022.





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA



DO AÇÚCAR AO ETANOL SEM PERDER A ENERGIA

**DIANA**  
BIOENERGIA

Em números financeiros, devemos fechar com EBIT de R\$90 milhões, um EBITDA ajustado de R\$193 milhões, lucro caixa na última linha de R\$35mm, dívida líquida/EBITDA de 1,00, liquidez corrente acima de 1,00 e em relação ao covenant de dívida líquida / ton, como comentado acima, devemos fechar entre R\$115,00 e R\$120,00, contra R\$171,61 da safra 21/22, uma evolução muito grande, de toda forma, acima de covenant contratual.

Por fim, os números da Diana continuam sólidos, caixa confortável, lucratividade alta e boa estrutura de capital. Como mencionado acima, o clima graças a Deus está ajudando desde setembro de 2022, com chuvas muito bem distribuídas e boa luminosidade. O custo foi um desafio na safra 22/23, mas, demonstram bons sinais de melhoria para a safra 23/24, com gestão e competência, conseguiremos manter a lucratividade e os bons números, sempre buscando deixar a Diana como referência no mercado sucroenergético.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**DIANA BIOENERGIA AVANHANDAVA S.A.**

LEONARDO DE  
FREITAS  
PEROSSI:3238259288  
5

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DE FREITAS  
PEROSSI:32382592885  
Dados: 2023.03.01 07:58:05  
+03'00'

ENIO APARECIDO OLIVEIRA  
DO  
NASCIMENTO:31328558800

Assinado de forma digital por  
ENIO APARECIDO OLIVEIRA DO  
NASCIMENTO:31328558800  
Dados: 2023.03.01 08:06:33 -03'00'

Nome:  
Cargo:

Nome:  
Cargo:

